



RESOLUÇÃO CPF Nº 09/2006

Autoriza a Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESC S/A, criar a Diretoria de Administração de Bens e Projetos Especiais.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 07 de março de 2006,

CONSIDERANDO que já houve manifestação favorável do Acionista Majoritário, com seu "De acordo", conforme verifica-se no Expediente Presi nº 06/2006 da empresa.

R E S O L V E U:

Art.1º. Autorizar a Corretora de Seguros e Administradora de Bens- **BESC S/A**, a criar em sua estrutura organizacional, a diretoria de Administração de Bens e Projetos Especiais.

Art.2º. Os honorários desse cargo de diretoria deve ser fixado igual aos demais cargos de diretoria, com exceção ao quantificado para Presidente da empresa.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 07 de março de 2006.



RESOLUÇÃO CPF Nº 09/2006

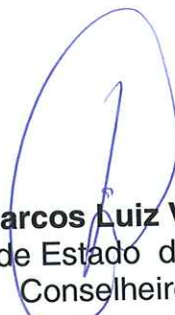


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



Manoel Cordeiro Junior
Subprocurador-Geral

Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro



João Batista Matos
Secretária de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 09/2006.
Florianópolis, em 10 / 03 / 2006.



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo